



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 01/2019

Florianópolis, 08 de Abril de 2019.

Ao Eng.
Coordenador da Câmara especializada de Engenharia de ...

Prezado,

Nós do Colégio de Diretores Regionais – CDR por meio deste, como partes envolvidas e ativas em nosso sistema profissional que em sua grandeza é composto por profissionais da área tecnológica, a quem devemos o máximo respeito e esforços em ações propositivas e de resguardo das profissões e da valorização profissional, vem mui cordialmente estabelecer este contato com esta respeitável câmara especializada.

Como sabemos, é nato a função do conselho exercer a atividade de fiscalização do exercício profissional das atividades de engenharia e agronomia para bem de garantir segurança a sociedade em todas as interfaces possíveis de nossas nobres formações. Sendo natural e salutar, para bem de possibilitar a fiscalização que tenhamos bem definidos os campos de atuação de cada modalidade profissional de nosso sistema, como sempre ocorreu, por meios de dispositivos legais, resoluções CONFEA e definições normativas.

É com a tônica e o desejo de bem esclarecer algumas dúvidas recorrentes em nosso sistema e na busca incessante da luz da justiça para o tratamento igualitário entre profissionais que o CDR vem a vossa pessoa na condição de coordenador, questionar se esta câmara especializada sabe com clareza qual o rol de atividades e conseqüente atribuições profissionais podem ser arbitrados de forma objetiva ao campo de atuação desta das modalidades desta câmara especializada, tal questionamento é feito esperando retorno com base na lista de atividades profissionais do CREA SC que encontra-se em anexo e que se encontra disponível no site do CREA SC.



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao mesmo tempo e alinhado com este tema, tomando por base a Resolução CONFEA 1.073 de 19 de Abril de 2016, que trata em seus artigos 6º e 7º respectivamente sobre registro profissional e extensão de atribuições, também necessitamos de entendimento e esclarecimentos.

Lemos e sabemos que na prática, na situação hora posta, nos parece subjetiva quanto a técnicas empregadas atualmente para análise de atribuições profissionais. Neste sentido o CDR tem a ânsia de que os profissionais e instituições de ensino sejam de forma eficiente bem atendidos e valorizados, evitando morosidades desnecessárias, tal fato poderá ser substancialmente melhorado se todos tivéssemos o conhecimento prévio sobre a metodologia e padrão utilizado pela câmara e plenário.

Entendemos que se trata de assunto complexo, contudo vislumbramos que tal prática e documentos poderão pacificar muitas questões polêmicas de sombreamento, possibilitando ainda nortear a solução para outros desafios, a exemplo, o diapasão do coro de manter a alta qualificação dos diversos cursos de engenharia que existem e estão em criação, pois já que legalmente não temos ou apresentamos limitações no controle direto sobre a montagem das grades curriculares, cargas horárias e registro dos profissionais, possamos ao menos fazer a ingerência indireta através das atividades profissionais destes novos engenheiros, provocando com que as cargas horárias e disciplinas formadoras sejam aplicadas sob pena de o profissional não obter todas suas atribuições em caso de formação deficiente, mas que para isso, as partes envolvidas saibam das regras antecipadamente.

Desta forma lançamos os seguintes questionamentos para os quais aguardaremos respostas breves e objetivas:

1. Esta câmara especializada sabe quais atividades técnicas são do seu campo de atividade? Apresentar a listagem dos códigos/atividades técnicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2. Esta câmara especializada já definiu objetivamente por meio de matriz, quais os requisitos necessários com a devida anotação das disciplinas e cargas horárias necessárias para a concessão de cada código/atividade técnica?
3. Em caso de não haver o material citado na pergunta número dois, existe trabalho nesse sentido? Se existe qual o prazo para apresentação?

Entendemos que muitas demandas, inclusive judiciais e que fragilizam nosso sistema possam ser saneadas com o comprometimento desta câmara especializada na ideia aqui proposta, e o pronto atendimento nas respostas as perguntas, pois acreditamos na capacidade deste egrégio grupo que tem como princípio valorizar seus profissionais fortalecendo o conselho e permitindo que siga na luta pelo interesse público da sociedade.

Atenciosamente,

Colégio de Diretores Regionais CREA SC